PARECER DA COMISSÃO DE CIDADANIA

Projeto de Lei nº 28/2018

Relator Designado: CÉLIO FRANCISCO DINIZ – PTB

Trata-se de propositura, de iniciativa do Poder Executivo, cujo objeto é dar nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012, que dispõe sobre reorganização do Conselho Municipal de Educação.

A presente proposta visa solicitar autorização legislativa para inclusão na composição do Conselho um representante dos docentes do Ensino Fundamental – PEB II (Educação Física) da rede de Ensino Municipal e um representante do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência e Capacidade Elevada, passando, então, a ter o total de 28 (vinte e oito) Conselheiros.

Quanto ao mérito, constata-se que o projeto é de evidente interesse público, pois inclui novos segmentos e representações junto à composição do Conselho Municipal de Educação.

Portanto, no que se refere aos aspectos sociais e da educação, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 01 de março de 2018.

CÉLIO FRANCISCO DINIZ – PTB
Relator

ELIZETE MELLO DA SILVA – PV
Vice-Presidente

LUIS REMO CONTIN – PP
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

Assinado por CELIO FRANCISCO DINIZ - 11077444826
Data: 13/03/2018 12:44:16 +00:00

Assinado por LUIS REMO CONTIN - 06413260840
Data: 13/03/2018 13:33:41 +00:00

Assinado por ELIZETE MELLO DA SILVA - 11222458829
Data: 13/03/2018 16:18:19 +00:00